



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E JERÔNIMO ROQUE DE MORAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PROCESSO Nº 1165/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **JERÔNIMO ROQUE DE MORAIS**, brasileiro, RG nº 4.***.***-4 e inscrito no CPF nº 183.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Vanderlei Alves Tafner, nº 32, CEP 11900-000, Registro/SP, e-mail jeronimoroque@roqueimobiliaria.com, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 05/2022, cujo objeto visa à *locação de imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar*, localizado na Rua Cônego Scipião, nº 124, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.014.0126.001, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, através do Proc. Administrativo 442/2026, juntamente com o termo de anuência do locador e Parecer Jurídico nº 019/2026, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo início em **13/02/2026** e término em **13/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará o valor mensal de R\$ 1.752,46 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), reajustado em 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento), conforme índice IPCA apurado no período, perfazendo o valor global de R\$ 21.029,52 (vinte e um mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Jerônimo Roque de Moraes
LOCADOR

João Alves de Arruda Júnior
Dir. Assist. Social
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JERÔNIMO ROQUE DE MORAIS

CPF nº 183.***.***-15

4º ADITIVO - CONTRATO Nº 05/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027

VALOR: R\$ 21.029,52 (vinte e um mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – **PROCESSO Nº** 1165/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 29 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Telefone: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jerônimo Roque de Moraes

Cargo: Proprietário

CPF: 183.***.***-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____